

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA

TERMO DE COMPROMISSO **OBRIGATÓRIO**

ESTÁGIO OBRIGATÓRIO

Ano: 2025

Semestre: I

As partes a seguir nomeadas celebram entre si este TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO de acordo com a Lei nº 11.788/2008, a saber:

Се	STITUIÇÃO DE ENSINO: entro Universitário de Caratinga - UNEC -, mantido pela Fundação Educacional de Caratinga - FUNEC -
	stituição de ensino superior, inscrita no CNPJ sob o nº 19.325.547/0001-95, com sede em Caratinga -
	G, neste ato representada por seu responsável legal, Prof. Sanderson Dutra Rocha Gouvéia, CPF 5.670.926-04
	STAGIÁRIO:
O(a	a) Sr.(a), CPF nº
car	rteira de identidade nº endereço endereço eidada da
	baii10, cluade de, cluade de, Fstado telefone ()
e-n	rteira de identidade nº, endereço, cidade de, cidade de, telefone (), mail, na condição de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO do curso de
	, periodo data de nascimento/, j
ma	atrícula
	ARTE CONCEDENTE:
INO	ome completo (Razão Social / Profissional Autônomo) CNPJ / registro entidade de classe nº
car	rteira de identidade nº
	, bairro, cidade de
	rteira de identidade nº, endereço, cidade de, cidade de
e-n	mail:
pel	LÁUSULA PRIMEIRA: Este TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO reger-se-á las disposições da Lei nº 11.788/08, e explicitará o estágio como estratégia de complementação do ocesso de ensino-aprendizagem, bem como estabelecerá as condições de sua realização.
CL	ÁUSULA SEGUNDA: Fica acertado entre as partes que:
1.	O ESTAGIÁRIO não pode ultrapassar o total de horas (práticas) de estágio semestral, observando-se ainda que nos períodos letivos, a carga-horária não pode ultrapassar a 06 (seis) horas diárias, 30 (trinta) horas semanais e, nos períodos de recesso escolar, não pode ultrapassar 40 (quarenta) horas semanais.
2.	Sobre bolsa auxílio, em conformidade com o Art. 12 e §§ da Lei nº 11.788/2008, haverá remuneração somente para o Estágio Não Obrigatório. Já para o ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, é facultativo ao concedente.
3.	A jornada de ESTÁGIO OBRIGATÓRIO será compatível com os horários acertados entre PARTE CONCEDENTE e ESTAGIÁRIO ;
4.	O presente TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO será válido até <u>30/06/2025</u> , podendo ser denunciado a qualquer momento, unilateralmente, mediante comunicação escrita.
CL	ÁUSULA TERCEIRA:
1.	A PARTE CONCEDENTE indica o(a) Sr(a), para atuar como SUPERVISOR(A) no local do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.













2. O Centro Universitário de Caratinga - UNEC, na referida disciplina de Estágio Curricular, faz a indicação de um(a) professor(a) para orientar e avaliar o estagiário no cumprimento das atividades



FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE CARATINGA

propostas para esta disciplina.

CLÁUSULA QUARTA: Constituem motivos para a interrupção automática da vigência do presente TERMO DE DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO:

- 1. A conclusão ou abandono do curso ou trancamento de matrícula, se aluno regular ou não regular;
- 2. A desvinculação profissional da situação que gerou o pedido e concessão; e
- 3. O não cumprimento do convencionado neste TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO.

CLÁUSULA QUINTA: Na vigência do presente **TERMO DE ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, o(a) **ESTAGIÁRIO**(A) estará incluído(a) na cobertura do SEGURO DE ACIDENTES PESSOAIS, em conformidade com o Inciso IV, Art. 9º da Lei nº 11.788/2008, pela Apólice nº 82.054.198 da Companhia de Seguros **ICATU SEGUROS S.A.**

CLÁUSULA SEXTA: Assim materializado, documentado e caracterizado, o presente ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, segundo a legislação, <u>não acarretará vínculo empregatício</u>, de qualquer natureza, entre o(a) ESTAGIÁRIO(A) e a PARTE CONCEDENTE, nos termos do que dispõem o Art. 3º da lei nº 11.788/2008.

CLÁUSULA SÉTIMA: No desenvolvimento do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO ora compromissado, caberá a PARTE CONCEDENTE:

- Proporcionar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) atividades de aprendizado social, profissional e cultural, compatíveis com o seu curso;
- 2. Proporcionar ao(a) ESTAGIÁRIO(A) condições de treinamento prático e de relacionamento humano; e
- 3. Proporcionar, sempre que necessário, subsídios que possibilitem o acompanhamento, a supervisão e avaliação do(a) **ESTAGIÁRIO(A)**.

CLÁUSULA OITAVA: No desenvolvimento do ESTÁGIO OBRIGATÓRIO ora compromissado, caberá ao(a) ESTAGIÁRIO(A):

- Cumprir com todo o empenho e interesse toda a programação estabelecida para o ESTÁGIO OBRIGATÓRIO;
- Cumprir as normas e regulamentos da PARTE CONCEDENTE, quando lhe forem informados pela inobservância dessas normas e regulamentos, O(A) ESTAGIÁRIO(A) poderá responder por perdas e danos; e
- 3. Elaborar e entregar relatório de **ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** à **PARTE CONCEDENTE**, sempre que este o exigir.

CLÁUSULA NONA: De comum acordo, **AS PARTES** elegem o foro da Comarca de Caratinga - MG, renunciando, desde logo, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão que se originar deste **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO** e que não possa ser resolvida amigavelmente.

E, por estarem de inteiro e comum acordo com as condições e dizeres deste **TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO OBRIGATÓRIO**, **AS PARTES** assinam o presente documento.

Caratinga - MG,	_ de	
CENTRO UNIVERSITÁRIO DE CARATINGA - UNEC Nome: Cecília Maria de Assis Madeira Rocha	Assinatura Estagiário(a)	_
Assinatura Responsável Legal	da Empresa Concedente / Profissional Autônomo	











